



**Universidade Federal de Uberlândia**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

---

**PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO  
À PESQUISA E À PÓS-GRADUAÇÃO  
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL Nº 09/2010**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna público o presente Edital, de âmbito interno, para recebimento de propostas de projetos ao Programa Especial de Apoio às Atividades de Pesquisa e de Pós-Graduação na UFU, Ano-Base 2010.

**1. Objetivos**

Promover a melhoria da qualidade de ensino e pesquisa; modernizar a infra-estrutura de pesquisa e pós-graduação; consolidar e apoiar o funcionamento dos cursos de mestrado e doutorado, com suas diversas áreas de concentração e linhas de pesquisa; contribuir para que os Programas de Pós-Graduação atinjam níveis de excelência.

**2. Público beneficiário**

As propostas poderão ser apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UFU ou pelas Unidades Acadêmicas (UA) que ainda não mantenham PPG *Stricto sensu*. Poderão participar dos projetos, docentes, credenciados ou não no PPG, discentes de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* e técnicos administrativos da UFU.

**3. Itens Financiáveis**

**3.1.** Material de consumo,

**3.2.** Material permanente;

**3.3.** Serviços de terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica).

Serão financiados integralmente apenas os itens adquiridos no mercado nacional. Na eventualidade de importação de qualquer item solicitado, todos os custos associados à importação serão de inteira responsabilidade dos programas e/ou unidades acadêmicas. E para tanto, exigirá-se a apresentação de Declaração (Anexo III), assinada pelo(a) coordenador(a) do PPG ou do(a) diretor(a) da UA, responsabilizando-se pelos mesmos.

**4. Apresentação e acompanhamento das Propostas**

**4.1. Envio das propostas**

**4.1.1.** As propostas devem ser submetidas, em arquivo único no formato Word, através do Sistema Eletrônico de Gerenciamento (SEG) da PROPP, que pode ser acessado a partir do site da PROPP ([www.propp.ufu.br](http://www.propp.ufu.br)), através do link “SEGPROPP”, no período de 0h do dia 01/07/2010 às 23h59min do dia 30/07/2010.



#### **4.2. Características e Documentos Obrigatórios para Apresentação da Proposta**

As propostas deverão atender aos requisitos obrigatórios apresentados, a seguir.

O não atendimento aos itens solicitados implicará na desqualificação da proposta.

#### **4.3. Quanto à Proposta**

Cada PPG ou UA deve apresentar um projeto único ou em rede<sup>1</sup> para atendimento das suas necessidades de pesquisa e pós-graduação. O projeto deverá ter custo total limitado aos valores estabelecidos no item “Recursos Financeiros” e poderá ser composto de subprojetos.

#### **4.4. Os projetos deverão conter os seguintes elementos:**

**4.4.1.** Ficha de inscrição com identificação e resumo da proposta e descrição dos sub-projetos, quando couber - vide modelo (Anexo I);

**4.4.2.** Breve justificativa técnico-científica para o projeto/sub-projetos, destacando a situação atual, os objetivos e as metas de pesquisa da UA e do PPG para os anos 2010-2011;

**4.4.3.** Planilha contendo as seguintes informações dos participantes do(s) projeto(s)/subprojeto (coordenador, docentes, técnicos administrativos (TA), estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu*);

**4.4.3.1.** Nome, titulação, vínculo com a UA e com PPGs da Instituição, função na equipe (coordenador, pesquisador, colaborador, entre outros).

**4.4.4.** Orçamento:

**4.4.4.1.** Conforme a legislação vigente é necessária a apresentação de pelo menos três orçamentos de fornecedores distintos, computando-se o preço médio para cada item solicitado, o preço médio não poderá extrapolar a variação de no máximo 20% (anexo IV), o preenchimento da ficha é de responsabilidade do proponente e deverá estar atualizada com a data e o nome do responsável. O formulário de consulta e preço médio do material a ser solicitado (anexo IV) deve ser apresentado juntamente com a proposta.

**4.4.4.2.** Para que os pedidos de compras sejam executados será necessário o envio dos códigos SIE dos itens aprovados. Para itens que ainda não estão cadastrados no sistema de compras, deverá ser solicitado o cadastramento do mesmo junto à Diretoria de Licitação e Compras da UFU ([dilic@proplad.ufu.br](mailto:dilic@proplad.ufu.br)).

**4.4.5.** Contexto no qual se inserem os itens solicitados para compor a infra-estrutura do grupo, do PPG ou da UA, e ainda, sua necessidade para dar suporte ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa e pós-graduação;

**4.4.6.** Perspectiva de incremento da produção científica, tecnológica ou artística, uma vez adquiridos os elementos requisitados;

**4.4.7.** Declaração da Coordenação do PPG, indicando o(s) coordenador(es) (docentes ou Tas) do(s) subprojeto(s) (quando couber);

**4.4.8.** Declaração da Coordenação do PPG ou da direção da UA, responsabilizando-se pelos custos referentes à importação de material, quando couber (Anexo III);

---

<sup>1</sup> Rede: associação de dois ou mais PPGs e/ou UAs.



## Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

**4.4.9.** Em caso de proposta em rede, declaração dos PPGs ou das direções das UAs participantes confirmando a associação para o uso compartilhado dos itens solicitados no projeto.

### 4.5. Quanto ao Proponente

Para efeito deste Edital será designada proponente a Coordenação do PPG ou a UA (quando esta não possuir PPG). O proponente será o responsável pelo acompanhamento do processo de compra dos itens aprovados. Ao proponente será dirigida toda a comunicação envolvida no processo.

No caso de proposta em rede os parceiros devem indicar o coordenador proponente responsável pela proposta.

**4.5.1.** Equipe responsável pelo subprojeto: o coordenador (docente ou TA) e o conjunto de pesquisadores (docentes, estudantes, TA e colaboradores).

**4.5.1.1.** Os coordenadores de projetos/subprojetos poderão participar de apenas uma equipe, no âmbito deste Edital.

## 5. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento do Edital	30/06/2010
Período para recebimento das propostas	01 a 30/07/2010
Divulgação dos resultados	17/08/2010
Contratação da proposta	17 a 20/08/2010

## 6. Recursos financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento da PROPP UFU 2010, em um valor total de R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão duzentos e oitenta mil reais).

**6.1.** Cada projeto deverá incluir somente itens financiáveis, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de atividades dos PPGs/UAs.

**6.2.** Todos os recursos financeiros deverão ser executados no ano fiscal de 2010, conforme calendário de execução orçamentária da PROPLAD e em conformidade com as exigências legais. Portanto, não haverá repasse de recursos para o ano seguinte.

**6.3.** O limite orçamentário total por proposta será de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

**6.3.1.** Entretanto, em função dos recursos orçamentários disponíveis cada proposta deverá limitar seus pedidos em cada elemento de despesa como se segue:

**6.3.1.1.** Material permanente: máximo de R\$30.000,00;

**6.3.1.2.** Material de consumo: máximo de R\$10.000,00

**6.3.1.3.** Serviços de terceiros pessoa física: máximo de R\$10.000,00

**6.3.1.4.** Serviços de terceiros pessoa jurídica: máximo de R\$10.000,00

**6.4.** Distribuição orçamentária dos recursos disponibilizados:

Cada proposta deverá limitar seus pedidos de material permanente em **R\$40.000,00** (quarenta mil reais). Em casos de propostas em rede, formada por mais de 1 (um) proponente, os limites orçamentários serão proporcionais ao número de PPGs / UAs participantes.



---

**A PROPP reserva-se o direito de realizar adequações nas especificações técnicas dos itens solicitados para atendimento dos procedimentos legais indispensáveis à licitação e compra, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados.**

## **7. Admissão de Propostas, Análise e Julgamento**

A seleção das propostas submetidas a PROPP, em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- I. Análise da documentação apresentada;
- II. Análise de mérito e seleção de propostas;
- III. Aprovação pela PROPP.

### **7.1. Análise da documentação apresentada - Enquadramento**

Consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela PROPP, quanto ao atendimento às características obrigatórias e ao cronograma (itens 3 e 4) e demais exigências deste Edital.

### **7.2. Análise de Mérito e Seleção de propostas**

Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por Comissão designada para este fim, levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- 7.2.1.** Consistência da proposta: justificativa, objetivos, atividades propostas (máximo 30 pontos);
- 7.2.2.** Coerência entre o projeto/sub-projetos e as linhas de pesquisa dos participantes (máximo 15 pontos);
- 7.2.3.** Importância da proposta para fortalecimento das ações de pesquisa e pós-graduação na(s) Unidade(s) Proponente(s) e na UFU (máximo 20 pontos);
- 7.2.4.** Adequação do orçamento aos objetivos da proposta, respeitadas as faixas de financiamento definidas no item 6 (máximo 15 pontos);
- 7.2.5.** Compatibilidade na relação entre o custo da proposta e os benefícios esperados na formação de recursos humanos e na produtividade científica da(s) UA(s) (20 pontos).
- 7.2.6.** O Anexo II apresenta a metodologia de pontuação e os itens a serem avaliados para cada um dos aspectos destacados.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão, obedecidos os limites orçamentários estipulados no Edital, poderá recomendar:

- a) Aprovação integral;
- b) Aprovação parcial (com adequações); e
- c) Não aprovação.

### **7.3. Aprovação e contratação da proposta pela PROPP**

Os resultados da avaliação serão encaminhados à PROPP, que emitirá documento final com a decisão sobre as propostas que serão contratadas, observados os limites orçamentários deste Edital.

O proponente cuja proposta for aprovada terá sua proposta contratada com a assinatura do Termo de Compromisso para outorga dos recursos aprovados. O termo de compromisso será



## Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

---

assinado na PROPP, bloco 3P, Campus Santa Mônica, pelo diretor/coordenador da UA ou PPG proponente.

### 8. Compromissos

- 8.1. As produções intelectuais (bibliográficas, artísticas, técnicas) e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiadas pelo presente edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROPP-UFU;
- 8.2. Todo material adquirido deverá:
  - 8.2.1. Receber patrimônio da UFU;
  - 8.2.2. Ser alocado no PPG ou UA proponente;
  - 8.2.3. Ficar sob responsabilidade do Coordenador do PPG ou Diretor da UA;
  - 8.2.4. Ser utilizado exclusivamente no desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa da UFU.
- 8.3. O não atendimento de qualquer um destes itens, acarretará a exclusão de propostas encaminhadas em futuros editais da PROPP.
- 8.4. A PROPP reserva-se o direito de promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar suas ações de fomento.

### 9. Prestação de contas

Os proponentes com as propostas contratadas deverão, ao término do projeto, encaminhar a PROPP relatório final de prestação de contas.

O não envio do relatório final implicará na desclassificação de futuras propostas do coordenador do projeto ou do PPG ou da UA.

- 9.1. O relatório final deverá ser apresentado em arquivo único, formato Word ou pdf, encaminhado a PROPP através do Sistema Eletrônico de Gerenciamento (SEG) da PROPP, que pode ser acessado a partir do site da PROPP ([www.propp.ufu.br](http://www.propp.ufu.br)), através do link “SEGPROPP” contendo:
  - 9.1.1. Capa, sumário, páginas numeradas;
  - 9.1.2. Objetivos alcançados;
  - 9.1.3. Resultados obtidos;
  - 9.1.4. Facilidades/dificuldades encontradas
  - 9.1.5. Sugestões;
  - 9.1.6. Relatório Técnico de Execução;
  - 9.1.7. Relação com os bens permanentes com o número de patrimônio e local de depósito
  - 9.1.8. Data, local e assinatura(s).

### 10. Dúvidas e esclarecimentos adicionais

Contatos para esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas poderão ser obtidos na DIAPG - Divisão de Apoio a Pós-graduação, telefones: 3239-4881; e-mail: [diapg@propp.ufu.br](mailto:diapg@propp.ufu.br)



**Universidade Federal de Uberlândia**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

---

### **11. Casos Omissos**

Caberá à PROPP e à Comissão de Avaliação analisar e deliberar sobre casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Uberlândia, 30 de junho de 2010.

Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação



# Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

## PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À PESQUISA E À PÓS-GRADUAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL Nº 09/2010

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
Unidade / Programa:			
Diretor / Coordenador proponente:			
Endereço:			
Telefones / Fax:			
e-mail:			

2 - RESUMO DA PROPOSTA				
UA / PPG		Coordenador da Proposta		
Valor por segmento de mercado	Permanente	Consumo	Serviços de Terceiro	Total Projeto

3 – Descrição dos Sub-Projetos				
*Inserir (Copiar e Colar) novas tabelas de acordo com o número de subprojetos da proposta.				
Subprojeto 1				
Título do Sub-Projeto:				
Coordenador:				
Telefone:		E-mail:		
Valor por segmento de mercado	Permanente	Consumo	Serviços de Terceiro	Total Subprojeto

Subprojeto 2				
Título do Sub-Projeto:				
Coordenador:				
Telefone:		E-mail:		
Valor por segmento de mercado	Permanente	Consumo	Serviços de Terceiro	Total Subprojeto



# Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

## PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À PESQUISA E À PÓS-GRADUAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL Nº 09/2010

### ANEXO II PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO

- a) Consistência da proposta: justificativa, objetivos, atividades propostas (máximo 30 pontos);

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Justificativa	10	
Objetivos	10	
Atividades propostas	10	

- b) Coerência entre o projeto/sub-projetos e as linhas de pesquisa dos participantes (máximo 15 pontos);

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência	15	

- c) Importância da proposta para fortalecimento das ações de pesquisa e pós-graduação na Unidade Proponente e na UFU (máximo 20 pontos);

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Importância	20	

- d) Adequação do orçamento aos objetivos da proposta, respeitadas as faixas de financiamento definidas no item 5 (máximo 15 pontos);

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
objetivos	10	
Orçamento	5	

- e) Compatibilidade na relação entre o custo da proposta e os benefícios esperados na formação de recursos humanos e na produtividade científica da unidade acadêmica (20 pontos).

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Custos	10	
Benefícios esperados	10	



**Universidade Federal de Uberlândia**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

---

**PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À PESQUISA E À PÓS-GRADUAÇÃO  
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL Nº 09/2010**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO E  
DESEMBARAÇO ALFANDEGÁRIO**

A Direção da Unidade Acadêmica/ Coordenação do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ se responsabiliza pelos custos de importação e desembaraço alfandegário, referentes ao(s) item(ns) \_\_\_\_\_, constante no projeto/sub-projeto \_\_\_\_\_, submetido à demanda do edital PROPP ---/2010.

*Carimbo / Assinatura do Diretor*

*Unidade Acadêmica / Coordenador Programa de Pós- graduação*



**Universidade Federal de Uberlândia**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Diretoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio à Pós-graduação

**PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À PESQUISA E À PÓS-GRADUAÇÃO  
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL Nº 09/2010**

**ANEXO IV**  
**CONSULTA E PREÇO MÉDIO DO MATERIAL A SER SOLICITADO**

*Segmento de mercado:*

	Fornecedores	CNPJ	Fone(s)	Contato
1				
2				
3				

Item	Unidade (peça, caixa, etc.)	Qtde	Código no SIE	Especificação detalhada do material	Valores				
					1	2	3	Médio	Total

Data e assinatura do responsável pela solicitação